



**MUNICÍPIO DE  
BOM JESUS**

"Trabalhando o presente, construindo o futuro!"  
ADM 2025/2028

**DECRETO Nº. 470/2025.**

**CERTIDÃO**

Certifico que o **Decreto nº. 470/2025** foi publicada em placar oficial no dia **10 de abril de 2025.**

\_\_\_\_\_  
Servidor Público

**“Nomeia os membros para a composição do Conselho Municipal dos direitos da pessoa idosa”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, e;

Considerando a criação o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no âmbito do Município de Bom Jesus de Goiás – GO, pela Lei Municipal Nº 1.176/2009 de 28/09/2009 e também pela Lei Nº 1.874/2022.

Considerando a alteração de composição do referido Conselho, nos termos da supracitada Lei Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Ficam nomeados os integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa –DMDPI do Município de Bom Jesus de Goiás – GO, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo composto por 08 (oito) conselheiros Titulares e seus respectivos Suplentes de forma paritária entre o Poder Público Municipal e a Sociedade Civil, distribuídos das seguintes áreas: Assistência Social, Educação, Saúde e Finanças.

**§ 1º Representantes Governamentais:**

**Presidente:**

Esmeralda Delminda Cantalogo - C.P.F/MF nº 194.954.948-85

**Vice Presidente:**

Bianca Cândida de Jesus - C.P.F/MF nº 701.538.521-00

**Secretaria Executiva:**

Roberta Lorena Teixeira Matias - C.P.F/MF nº 059.045.671-70

**I – Representante da Secretaria de Assistência Social:**

Titular: Esmeralda Delminda Cantalogo - C.P.F/MF nº 194.954.948-85

Suplente: Bianca Cândida de Jesus - C.P.F/MF nº 701.538.521-00

**II- Representante da Secretaria de Saúde:**

Titular: Zélia Gonçalves Silva Ribeiro - C.P.F/MF nº 472.900.131-15

Suplente: Susielle de Campos Martins - C.P.F/MF nº 018.517.111-71

**III – Representante da Secretaria de Educação:**

Titular: Mirian Queitte Felis - C.P.F/MF nº 977.466.651-87

Suplente: Matilde Divina Soares da Silva - C.P.F/MF nº 598.268.191-15

**IV - Representante da Secretaria de Finanças:**

Titular: Maria Aparecida Silva Rocha - C.P.F/MF nº 001.180.061-50

Suplente: Iluska Bekeanne França Matias - C.P.F/MF nº 961.676.881-68

**§ 2º Representantes não governamentais:**

**I – Representante do Rotary Club:**

Titular: Cristiano Silva Bessa - C.P.F/MF nº 906.739.641-91

Suplente: Sivalda Maria do Carmo Fernandes - C.P.F/MF nº 619.956.226-72

**II – Representante do Centro Espirita Eurípedes Barsanulfo:**

Titular: Aparecida de Oliveira Carvalho Fernandes - C.P.F/MF nº 288.561.391-20

Suplente: Núbia Alves Pires Cunha - C.P.F/MF nº 931.556.201-10

**III – Representante Grupo de Idosos na Melhor Idade:**

Titular: Maria Dias Silva Rosa - C.P.F/MF nº 862.782.151-87

Suplente: Jair Fernandes Borges - C.P.F/MF nº 433.234.991-15

**IV – Representante Pastoral da Pessoa Idosa:**





Titular: Emidia Maria de Castro Sousa - C.P.F/MF nº 450.587.251-34

Suplente: Maria Donizete da Silva Gomes - C.P.F/MF nº 546.233.911-91

§ 3º Os Membros do conselho terão um mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus – GO, aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco. (10.04.2025).

  
**DANIEL VIEIRA RAMOS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal